LEI Nº 1.818/75

REAJUSTA GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO DE TURMA DO SERVIÇO DE CALCETARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica a gratificação de Encarregado de Turma do Serviço de Calcetaria fixada em Cr$50,00(cinqüenta cruzeiros) mensais.

ART.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE JULHO DE 1975.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal